PROJETO DE LEI Nº 032, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Altera o art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, que dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri - GO, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI**, **ESTADO DE GOIÁS**, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O art. 4º da Lei Municipal nº 3.793/2025, que "Dispõe sobre a concessão de Auxílio-Alimentação aos servidores do Poder Legislativo de Ipameri - GO, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º -** O valor do Auxílio-alimentação será fixado em R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) para servidores, conforme estudo de impacto orçamentário realizado.

§1º - Os valores mencionados serão corrigidos anualmente com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, considerando o mês de referência de dezembro do ano anterior.

§2º - O auxílio-alimentação será creditado diretamente na conta do servidor no mesmo dia da quitação da folha de pagamento do mês de referência."

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Ipameri, nos termos do art. 40, 41, inciso II, art. 42, 43, §1º, I e II, da Lei Federal nº 4.320/64, Crédito Adicional de Natureza Especial no valor de R$ 677.600,00 (seiscentos e setenta e sete mil e seiscentos reais) conforme dotação abaixo identificada:

Órgão	11	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Un.Orçam.	01	- CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
Função	01	- LEGISLATIVA
Subfunção	031	- AÇÃO LEGISLATIVA
Programa	0001	- AÇÃO LEGISLATIVA

Proj/Ativ.	4.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA	
Natureza	3.3.90.46 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R$ 677.600,00

Art. 3º - Para a cobertura do valor do Crédito Adicional de Natureza Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos a anulação parcial discriminada abaixo:

Órgão:	11 - CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Un. Orçam.:	01 - CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI	
Função:	01 - LEGISLATIVA	
Subfunção:	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Programa:	0001 - AÇÃO LEGISLATIVA	
Proj/Ativ.:	4.015 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA LEGISLATIVA	
Natureza:	3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R$ 300.000,00
	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 377.600,00

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 3.794/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, porém, retroagindo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES, aos 25 dias do mês de março de 2025.

Alisson Rosa
Vereador Presidente